RUA LUÍS CARLOS BARREIRA

Decreto nº 8641 de 11-10-1985

Decreto nº 8832 de 06-06-1986

Decreto nº 9092 de 10-02-1987

Formada pela rua 18 do Jardim das Paineiras

Início na rua Pereira Barreto

Término na rua Pereira Barreto

Jardim das Paineiras

Obs.: O decreto nº 8641/85 foi assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas, em Exercício, Vanderlei Simionato Doenha e os demais pelo Prefeito Municipal José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 21.290 de 03-07-1985 em nome de vereador Helio Rosolen e outros.

LUÍS CARLOS BARREIRA

O vereador Helio Rosolen assim justificou esta sua indicação: "Luis Carlos Barreira, nascido em 09-janeiro-1956 em Campinas e falecido a 07-abril-1985, filho de João Barreira e Tereza Colferai Barreira. Deixou os irmãos Alaor Pereira de Campos Filho, Sandra Regina Barreira, Silvia Cristina Barreira e Adriana Tereza Barreira. Luis Carlos trabalhava na Gráfica "Cinco Irmãos", onde gozava de enorme prestígio e com sua morte repentina abriu uma lacuna que jamaia será preenchida. Espírito generoso, atendia a todos que o procuravam, filântropo, sempre estava à frente dos problemas do bairro onde residia, razão entendermos o pedido dos amigos pois sabemos que a homenagem é justa".

Protocolado nº 21290 de 03-07-1985

Int.: Ver. Helio Rosolen e Outros

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

ANPV 1, 30 58-2



JUSTIFICATIVA

LUIS CARLOS BARREIRA, nascido em 09.01.56 em Campinas e falecido à 07.04.85, filho de joão Barreira e Tereza Colferai Barreira.

Deixou os irmãos, Alaor Pereira de Campos Filho, Sandra Regina Barreira, Silvia Cristina Barreira e Adriana Tereza Barreira.

Luis Carlos trabalhava na Grafica Cinco / Irmãos, onde gozava de enorme prestigio e com sua morte re-pentina abriu uma lacuna que jamais sera preenchida.

Espirito generoso, atendia a todos que o procuravam, filântropo, sempre estava a frente dos poblemas do bairro onde residia, razão entendemos o pedido dos amigos pois sabemos do que a Homenagem é justa.

VEREADOR HELVO ROSDLEN

DECRETO Nº 9092 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 8832, DE 06 DE JUNHO DE 1.986, QUE DENOMINA "LUÍS CARLOS BARREIRA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10 - O Artigo 19 do Decreto nº 8832, de 06 de junho de 1.986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 19 - Fica denominada "RUA LUÍS CARLOS BARREIRA" a Rua 18 do Jardim das Paineiras, com início e término na Rua Pereira Barreto."

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de Fevereiro de 1987.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado nº 21.290, de 03 de julho de 1.985, em nome do Vereador Helio Rosolen e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 1987.

CESARE MANFREDI Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO N.o. 8641 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.985.

DENOMINA "LUÍS CARLOS BARREIRA' UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA LUÍS CARLOS

BARREIRA" a Rua 18 do Jardim Pinheiros, com início e término na Rua Pereira Barreto.

Artigo 20. - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Campinas, 11 de Outubro de 1,985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA Prefeito Municipal em Exercício

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o. 21.290, de 03 de julho de 1.985, em nome do Vereador Hélio Rosolen e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 1.985.

ARY PEDRAZZOLI

Respondendo pelo Expediente da Chefia do Gabinete do Prefeito

200m 7847 de 12-10-85





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO N.o. 8832 DE 06 DE JUNHO DE 1986.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO N.o. 8641, DE 11 DE OUTUBRO DE 1985, QUE DENOMINA "LUÍS CARLOS-BARREIRA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o. - O artigo 1o. do Decreto n.o. 8.641, de 11 de outubro de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1o. - Fica denominada " RUA LUÍS CARLOS BARREIRA" a Rua 18 do Jardim das Palmeiras, com início e término na Rua Pereira Barreto."

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de Junho de 1.986.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA Prefeito Municipal

> ANNIBAL DE LEMOS COUTO Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 21.290, de 03 de julho de 1.985,, em nome do Vereador Helio Rosolen e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 1986.

CESARE MANFREDI Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



503258

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

-3.WL85 021290

PROTOCOLO DEFA

S. C. S. F.

Campinas, 27 de junho de 1985

Exmo Sr.

Dr. José ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

DD. Prefeito Municipal de Campinas.

Nos têrmos do Artigo 2º do Decreto nº 5630, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome LUIS/CARLOS BARREIRA, para ser denominada a rua 18 no Jardim das Paineiras.

 , MASA - CAMPINAS

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento

Campinas, 10 de Junho de 1985.

Prezado Sr. Helio Rosolem

Estou encaminhando a V.Sa. uma soli citação na qual espero contar com a costumeira atenção donobre vereador.

A mesma prende-se a denominação derua em memória do jovem Luis Carlos Barreira, cujos dadosseguem abaixo.

Nascimento em 09.01.56 em Campinas, e falecido à 07.04.85. Gostaria que fosse dado este nome / para a Rua 18 Jardim das Paineiras.

O Luis Carlos era filho de João Bar reira e Tereza Colferai Barreira. O Sr. João Barreira é aposentado da Prefeitura, onde trabalhou durante 30 anos.

O falecido deixa os irmãos, Alaor / Pereira de Campos Filho, Sandra Regina Barreira, Silvia -/ Cristina Barreira Augusto e Adriana Tereza Barreira.

O referido trabalhava na Grafica -/ Cinco Irmãos, onde gozava de enorme prestigio. A familia reside à Rua Pederneiras nº 866 Chacara da Barra.

Sr. vereador, antecipadamente agradeço sua atenção que lhe é peculiar.